



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

ATO Nº 090 - 2019/2022

19 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGA INTERVENÇÃO DE LOJA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letras "a" e "b" da Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a solicitação do Rep.: Ir.: Celso Luiz Correa, Venerável Mestre Interventor da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Colunas do Templo de Salomão Nº 738, Or.: Sorocaba – SP;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a Intervenção na ARLS Colunas do Templo de Salomão Nº 738, Or.: Sorocaba – SP por mais 120 dias;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre